



# Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 – Fone (019) 3657-1520  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

## **LEI Nº 1135/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016.**

***Autoriza a abertura de crédito suplementar especial  
junto ao orçamento vigente e dá outras providências.***

**Luiz Antonio Peres**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, em Sessão realizada no dia 25/04/2016, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover a abertura de crédito especial suplementar junto ao orçamento programa vigente, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.02.00

Sub-unidade: 02.02.01

Funcional Programática: 04.124.0005.2.008

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 .....R\$ 80.000,00

**Parágrafo Único** Os recursos serão provenientes do Leilões nº 01/2014 e 01/2015 e do Caixa Geral da Prefeitura Municipal, para aquisição de um (01) ônibus usado na linha da Circular Municipal.

**Art. 2º** Ficam alterados as Leis das Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes para o exercício de 2016, em seus anexos II, III, V e VI.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 26 de abril de 2016.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.